



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 343, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **LUANA TAVARES DE ASSIS**, inscrita no CPF sob nº. 020.***.***-03 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, através da Portaria nº 156/2023, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 21 de maio de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

II. Propor e organizar as atividades preparatórias para a conferência, como reuniões, palestras e grupos de discussão;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a V Conferência Municipal de Política Para as Mulheres;

IV. Coordenar a logística necessária, incluindo local, materiais, divulgação e demais providências para o evento;

V. Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres;

VI. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da V Conferência Municipal;

VII. Dar suporte técnico durante o evento;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Municipal;

IV. Garantir a ampla participação da sociedade civil, trabalhadores, usuários do SUAS, representantes governamentais e entidades na Conferência;

X. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da V Conferência Municipal;

XI. Apresentar relatórios das atividades realizadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Art. 5º Para a operacionalização da V Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes setores:

I. Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);

III. Legislação - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)

IV. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência e Desenvolvimento Social, bem como consultores e convidados, sendo definido que a V Conferência Municipal será presencial.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 26 de maio de 2025.

Stéfany de Alencar Coutinho da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PORTARIA Nº. 342, DE 28 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM CO-

MISSÃO DE ASSISTENTE DE GERÊNCIA DA SAÚDE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2025/SMSCJ/GS, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SAMARA FERREIRA ALVES BENTO**, inscrita no CPF sob o nº. 060.***.***-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência da Saúde, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 343, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **LUANA TAVARES DE ASSIS**, inscrita no CPF sob nº. 020.***.***-03 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, através da Portaria nº 156/2023, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 21 de maio de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do orçamento para a decoração da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei